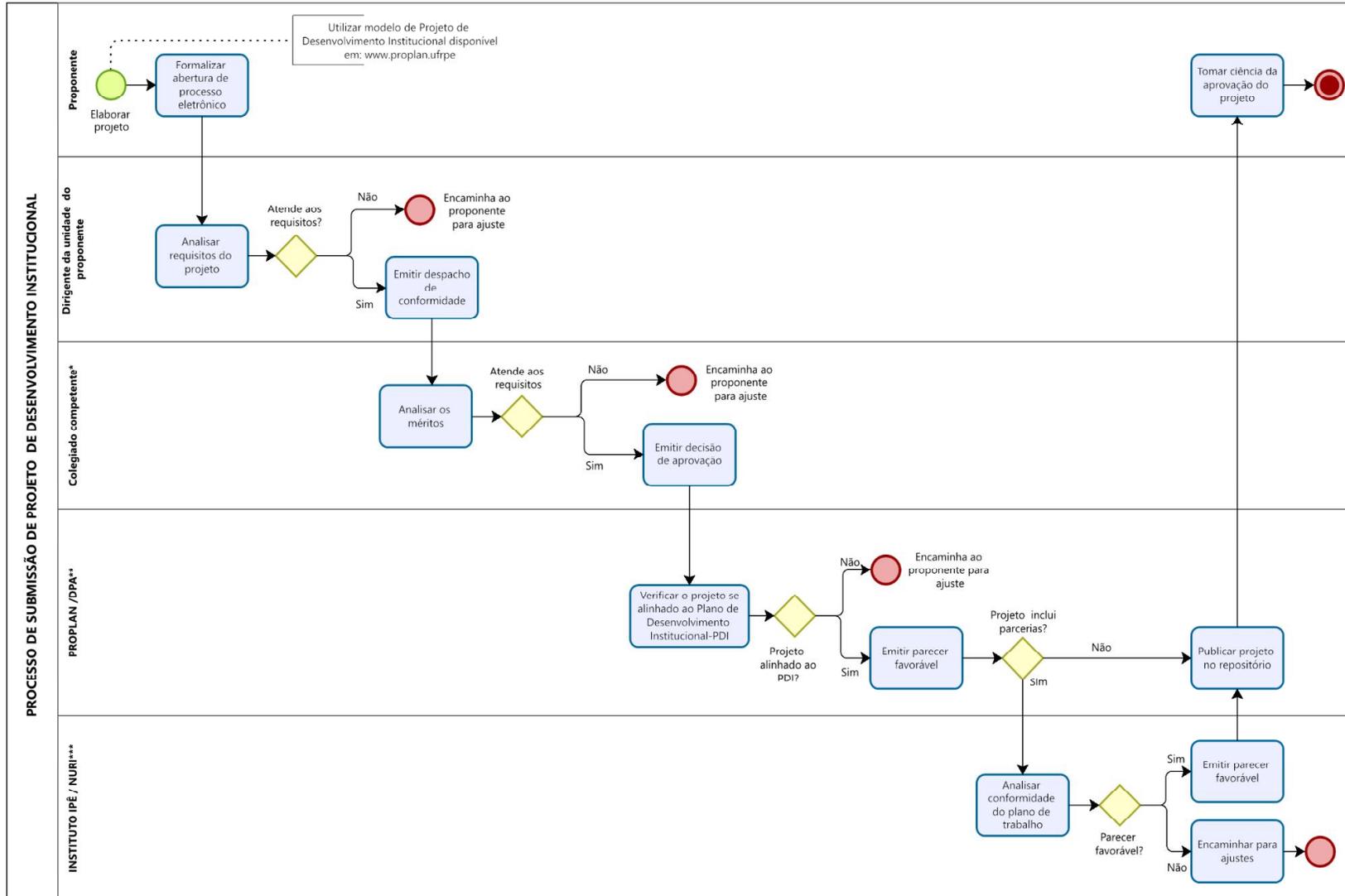




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR CONSELHO UNIVERSITÁRIO
ANEXO II - FLUXO BÁSICO DA FORMALIZAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL



* **Colegiado Competente:**

- Conselho Técnico Administrativo - CTA, no caso do(a) proponente ser vinculado(a) a Departamento Acadêmico, a Unidade Acadêmica ou ao CODAI;
- Colegiado de Coordenação de Didática - CCD, no caso do(a) proponente ser Coordenador(a) de curso de graduação ou programa de pós-graduação;
- Câmara de Política e Legislação, Câmara de Pessoal ou Câmara de Planejamento e Orçamento, nos demais casos.

** **PROPLAN/DPA:** Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão Estratégica/Diretoria de Planejamento e Acompanhamento

*** **Instituto IPÊ / NURI:** Instituto de Inovação, Pesquisa e Empreendedorismo / Núcleo de Realizações Institucionais.